



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 13115/2021

ASSUNTO: moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 591/2021 e a PEC nº 32

DE: Conrado Luciano Baptista / conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Ciro Nogueira Lima Filho, Ministro-Chefe da Casa Civil do Brasil

ENDEREÇO: Ministério da Casa Civil, Praça dos Três Poderes, s/nº, 4º andar, Brasília/DF, CEP nº 70.150-900. Telefone nº (61) 3411-1573/1935. E-mail: casacivil@presidencia.gov.br

Santos Dumont, 4 de outubro de 2021.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 591/2021, que visa privatizar os Correios, e a PEC nº 32, que propõe uma reforma administrativa.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício." (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

“Terra do Pai da Aviação”

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

O PL nº 591/2021, de autoria do Governo Federal, possibilita a privatização dos Correios, embora esta seja a única entidade do Governo Federal presente em todos os municípios brasileiros. A estatal emprega 90.000 funcionários, prestando serviços estratégicos de entrega de correspondência e produtos com preços acessíveis, emissão, regularização e alteração de documentos, pagamento de benefícios, transporte de urnas eletrônicas e de documentos governamentais sigilosos.

Os Correios têm atuado transportando e distribuindo amostras de vírus, medicamentos e testes clínicos entre os laboratórios e universidades, sendo um importante instrumento no enfrentamento da pandemia de Coronavírus. Destacamos que a estatal é independente do tesouro nacional e gera lucros para a União.

Além de aumentar os preços dos serviços postais universais, gerar desemprego e perda de direitos trabalhistas, a privatização dos Correios afetará a qualidade e cobertura do serviço prestado, provocando atrasos e impossibilidade de entrega de mercadorias e produtos.

Com a reforma administrativa prevista na PEC nº 32, de autoria do Governo Federal, o servidor público perderá sua estabilidade e direitos conquistados com muitos anos de luta. A reforma permitirá a criação de concursos públicos para trabalhos temporários e a demissão de servidores concursados. O trabalhador do serviço público ficará encurralado diante das pressões políticas de governantes e assédio de seus superiores.

Ressalto que apenas servidores públicos com baixos salários serão atingidos por este instrumento legal, que tornará ainda mais precárias as condições de trabalho, diminuindo a qualidade do serviço prestado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

“Terra do Pai da Aviação”

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: conradobaptista.com.br

Portanto, repudio o PL nº 591/2021, posto que é um duro golpe contra a soberania da nação, e a PEC nº 32, vista por nós como o fim do serviço público que é pautado pela legalidade, impessoalidade e eficiência no Brasil.

Ademais, esta Câmara Municipal encaminhou documento idêntico para os seguintes políticos, aprovada por todos os vereadores e assinado pela maioria deles: Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente da República e Presidente dos Correios.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de sua atuação para impedir tais propostas legislativas de serem aprovadas.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com